

# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

"PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL"

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

# **DECRETO Nº 191/2019.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

# **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

06.001		EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1210	3390.39.00.00	01107	01107 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 2		
Total da Unidade				2.500,00	

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1130   3390.32.00.00	01107	Material, Bens e Serv. Distribuição Gratuita	2.500,00	
Total da Unidade			2.500,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 19 de dezembro de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Júnior Vice-Prefeito Municipal (Decreto nº 028/2019)

# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

## ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 191/2019

## **DECRETO Nº 191/2019.**

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

06.001		EDUCA	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016		MANUT	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1210	3390.39.00.00	01107	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	2.500,00		
Total d	Total da Unidade					

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

06.001		EDUCA	EDUCAÇÃO				
12.361.0006-2016		MANUT	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
1130	3390.32.00.00	01107	Material, Bens e Serv. Distribuição 2.500,00 Gratuita				
Total da Unidade			2.500,00				

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 19 de dezembro de 2019.

## GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

## PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Vice-Prefeito Municipal (Decreto nº 028/2019)

Publicado por: Gislene Brizola Marçal Código Identificador:5BC38472

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2019. Edição 1911
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/